CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 4558
24 / 12 / 2014
RUBRICA
FOLHAS 01

MENSAGEM/1738

Rio Grande, 22 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 272, que **"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a aquisição de imóvel que será utilizado para as atividades administrativas regulares do Município.

Com essa medida, além de integrar o imóvel de interesse cultural, que se encontra em processo de inventário, e será incorporado ao patrimônio do Município.

No que se refere ao aspecto patrimonial, o Projeto de Lei já declara o bem como parte integrante do inventário, ficando pendentes apenas as atividades de registro, as quais serão promovidas pela Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Conforme Laudo de Avaliação em anexo, o imóvel teve o seu preço analisado por cinco grandes imobiliárias do Município, demonstrando a compatibilidade do valor requerido e os valores praticados pelo mercado.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 272 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Município de Rio Grande fica autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua General Vitorino, nº 666, inscrito no registro de imóveis de Rio Grande, no Livro de Registro Geral nº 02, matrícula nº 21.388, conforme descrição abaixo:

"Um prédio construído de alvenaria e afastado do alinhamento da rua, com todas as dependências e servidões. Inclusive uma garagem construída de alvenaria no referido alinhamento, sito à rua general Vitorino nº 666, nesta cidade, e seu respectivo terreno próprio, medindo de frente, pela rua General Vitorino, na direção oeste a leste, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m); daí n direção sul a norte, por onde confronta com o imóvel de cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros (25,43m) daí em direção oeste a leste, por onde confronta com o mesmo imóvel de Cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, seis metros e duzentos e vinte cinco centímetros (6,225m); daí, na direta sul a norte, por onde confronta com imóvel de Cláudio Pereira de Almeida, quatorze metros (14,00m); dai na direção leste a oeste, por onde confronta com o imóvel da Loja Maçônica Philantropia e com o imóvel do espólio, trinta e dois metros e quatrocentos e noventa e cinco milímetros (32,495); daí, na direção norte a sul, até a face da rua General Vitorino, onde fecha o perímetro, confrontando com imóveis de sucessores de José Ferreira dos Santos, trinta e nove metros e vinte e seis centímetros (39,26m)."

Art. 2º O imóvel em questão será destinado às atividades administrativas do Município, passando a integrar o acervo do Inventário de Bens Culturais de Rio Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento

Laudo de Avaliação

Interessado: Gabinete do Prefeito

Referência: Pesquisa do Valor de Mercado

Processo nº 42.406/2014

Exequente: Prefeitura Municipal do Rio Grande (SMCP)

Executado: 16 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Pinto Balinhas, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 061026 e Paulo Renato de Moura Cuchiara, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 013110, avaliadores nomeados pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, João Carlos Brahm Cousin,, vem apresentar e submeter à apreciação o Laudo de Avaliação que segue, mantendo-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

SUMÁRIO

1. Objetivo.....03
2. Objetivo da Avaliação.....03
3. Descrição da Área.....03
4. Procedimento Avaliatório.....04
5. Parecer Conclusivo.....05

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento

1. Objetivo

O objetivo do presente trabalho é avaliar o imóvel em questão para possível aquisição pela Prefeitura Municipal do Rio Grande.

2. Objeto da AVALIAÇÃO

É objeto da presente avaliação, o imóvel situado na rua General Vitorino, 666 – Centro.

3.Descrição do Imóvel

3.1 Aspectos Intrínsecos

3.1.1 Titulação

O Imóvel recebe a matrícula nº 21.388, folha 1 do livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande -RS.

"Um prédio construído de alvenaria e afastado do alinhamento da rua, com todas a dependências e servidões. Inclusive com garagem construída de alvenaria no referido alinhamento, sito a rua General Vitorino, 666, nesta....."

3.1.2 Descrição do Terreno

Trata-se de um terreno com topografia plana, forma retangular, superfície seca, com área de 1.122,00 m² (hum mil, cento e vinte e dois metros quadrados)

3.1.3 Descrição das Edificações, Benfeitorias e Instalações :

Um prédio com dois pisos em alvenaria e porão, localizado no centro do terreno o que permitindo boa ventilação e iluminação, suas dependências permitindo tanto uso residencial como funcional. Está em plenas condições de utilização..

Apesar de antiga a construção apresenta ótimo estado de conservação.

A área total coberta é de, aproximadamente 700,00 m² (setecentos metros quadrados).

3.2.1. Posicionamento na Malha Urbana e Acessibilidade

O imóvel situa-se na rua Gen. Vitorino, centro. O posicionamento e a acessibilidade são, portanto, boas. O imóvel, no que tange a estes requisitos, desperta considerável atratividade.

3.2.2. Infraestrutura

O local é dotado da seguinte infraestrutura:

. rede de energia elétrica;
. rede telefônica;
. iluminação pública;
. correio domiciliar;
. transporte coletivo próximo;
. pavimentação nas duas vias;
. rede de abastecimento de água;
. rede de coleta de esgoto sanitário;
. serviço de coleta de lixo;
. TV à cabo;
. Internet

3.2.3. Ocupação do Solo, Comércio, Serviços Públicos, Comunitários e Privados

ocupação do solo na região do imóvel avaliando é predominantemente residencial .

4. Procedimento Avaliatório:

4.1. Nível de rigor

O presente trabalho avaliatório, em conformidade com o item 7.4. da NBR-5676 Norma Brasileira Para Avaliação de Imóveis Urbano da Associação Brasileira de Normas Técnicas, enquadra-se ao Nível de Rigor Expedito.

4.2.2. Determinação do Valor de Mercado do Terreno

O valor de mercado foi determinado expeditamente, com base em uma pesquisa de terrenos similares localizados na circunvizinhança do imóvel avaliando, realizado em busca no site "procura-seimóvelemriogrande"

AMOSTRA	*END.*	*ÁREA(M²)*	*CÔMODOS*	*VALOR(R$)*	*PREÇO/M²(R$)*	*IMOBILIÁRIA*
1	*Rua B. de Cotegipe*	*273,00*	*4D, 1S, 3WC, 4VAGAS*	*750.000,00*	*2.747,25*	*Gil Imobiliária*
2	*Rua Gen. Vitorino*	*350,00*	*6d, 1S, 3WC, 2 VAGAS*	*960.000,00*	*2.742,86*	*MAC Consultoria Imobiliária*
3	*Rua 24 de Maio*	*322,00*	*4D, 1S, 2WC, 4 VAGAS*	*900.000,00*	*2.795,03*	*SU Imóveis*
4	*Rua Gen. Portinho*	*350,00*	*3D, 1S, 3WC, 2VAGAS*	*1.200.000,00*	*3.428,57*	*MAC Consultoria Imobiliária*
5	*Rua Sen. Corrêa*	*400,00*	*4D, 2S, 4WC, 2VAGAS*	*760.000,00*	*1.900,00*	*Graça Barros Imóveis*
Média					***2.722,74***	
Imóvel avaliando		***700,00***		***1.905.919,73***	***2.722,74***	

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento

5. Parecer Conclusivo

O valor de mercado do imóvel avaliando, em dezembro de 2014 corresponde a ***R$ 1.906.000,00 (hum milhão, novecentos e seis mil reais)***

Paulo Renato de Moura Cuchiara
Eng. Civil – CREA 013110 – Membro

Luiz Carlos Pinto Balinhas
Eng. Civil – CREA 61026 - Presidente

CMPH

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico

Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

Ao Exmo. Sr. Alexandre Lindenmeyer
Prefeito Municipal do Rio Grande

Atendendo a sua solicitação, na última sexta-feira, dia 28 de novembro, os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico estiveram presentes na residência localizada na Rua Vitorino, n° 666, para pesquisa in loco. Na ocasião, os membros do Conselho foram recebidos pela proprietária do local, a Sra. Carmem Costa e seu filho, o Sr. Frederico Costa, os quais explicaram o histórico da residência e acompanharam os membros deste Conselho à visitação por todas as dependências do local.

Após a visitação, no próprio local, os membros do Conselho deliberaram que o espaço da residência, dado às suas especificidades, é apropriado para alocação dos Conselhos ligados à área da Cultura, tendo em vista que a reunião de todos os Conselhos naquele mesmo espaço iriam impactar, diretamente, a estrutura da residência.

Além disso, em face às características originais de construção da residência, o espaço em si constitui uma possibilidade de trabalho cultural, ou seja, uma leitura à história e à memória da cidade do Rio Grande, isto é, um ambiente mais do que adequado à execução de mostras culturais, oficinas, cursos e atividades correlatas, afinal, o contexto atual de crescimento econômico e demográfico da cidade do Rio Grande, neste momento, potencializa a preocupação tanto de entidades quanto dos conterrâneos para com a sua história, identidade e, consequentemente, seus patrimônios. Isso ocorre, pois, segundo a concepção de François Hartog (2006), da "crise do presentismo", originando uma nova relação com o tempo e um novo regime de historicidade e, nessa relação com o tempo surgem questionamentos como "que

relações manter com o passado [...], mas também, e fortemente, com o futuro? [...] Que destruir, que conservar, que reconstruir, que construir e como? São decisões e ações que impõem uma relação explícita ao tempo" (HARTOG, 2006, p. 264). Desse modo, os questionamentos trazidos aqui são consequências de uma identidade "fragilizada", e Leonardo Castriota (2009) relaciona essa ascensão do patrimônio com a globalização, sendo que, nestes casos, a uniformização de valores e estilos de vida, coloca em crise e ameaça a permanências destas tradições e das histórias locais.

Nesta direção, o Conselho de Patrimônio Histórico da cidade do Rio Grande entende que seria oportuno a aquisição da referida residência pelo poder público municipal para o estabelecimento dos Conselhos ligados à área da Cultura, assim como considera o local apropriado para a realização de Mostras Culturais, Oficinas e Cursos relacionados à cultura e à memória rio-grandina.

Atenciosamente,

Carmem Schiavon

Carmem G. B. Schiavon

Presidente do Conselho

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 4558
PLE 272/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Pavio Rozas

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 04 de Fevereiro de 20 15.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 02 de 20 15

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 02 de 20 15

Consultor Jurídico

DESPACHO

Carlos Eduardo Concli
Consultor Jurídico e
Diretor da Escola do Legislativo

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 02 de 20 15.

Relator (a)

11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 4558/14
PLE 272/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(V) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2015

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

12

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 4558/2014 **TIPO/Nº:** PLE 272/14

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador DENISE MARQUES 4/2/15 (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	**Vereador WILSON BATISTA DUARTE** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2015.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 662
06 / 02 / 2015
RUBRICA | FOLHAS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/026

Rio Grande, 05 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos cópia atualizada da Matrícula nº 21.388 do Registro de Imóveis do Rio Grande, referente a inscrição do imóvel situado à Rua General Vitorino, nº 666, objeto do **PROJETO DE LEI Nº 272/2014**, que AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

à Sua Excelência o Senhor
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

21.388 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande – RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 27 de dezembro de 1982

FLS. 1 | MATRÍCULA 21.388

Imóvel: Um prédio construido de alvenaria e afastado do alinhamento da rua, com todas as suas dependencias e servidões, inclusive uma garagem construida de alvenaria no referido alinhamento, sito à rua General Vitorino nº 666, nesta cidade, e seu respectivo terreno próprio, medindo de frente, pela rua General Vitorino, na direção oeste a leste, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m); daí, na direção sul a norte, por onde confronta com imóvel de Cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, vinte e cinco metros e quarenta e tres centímetros (25,43m) daí na direção oeste a leste, por onde confronta com o mesmo imóvel de Cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, seis metros e duzentos e vinte e cinco milimetros (6,225m); daí, na direção sul a norte, por onde confronta com imóvel de Claudio Pereira de Almeida, quatorze (14,00m); daí na direção leste a oeste, por onde confronta com imóvel da Loja Maçônica Philantrópia e com imóvel do espólio, trinta e dois metros e quatrocentos e noventa e cinco milimetros (32,495m); daí, na direção norte a sul, até a face da rua General Vitorino, onde fecha o perimetro, conffontando com imóveis de sucessores de José Ferreira dos Santos, trinta e nove metros e vinte e seis centímetros (39,26m).
Proprietário: Waldemar Thiesen, brasileiro, viuvo, pecuarista, CPF nº 005.221.800-78, domiciliado nesta cidade.
Registro anterior: Matricula 18.149 livro 2.

Oficial: Antonio Hamburger.

R.1/21.388 em 27 de dezembro de 1982.
Título: Partilha.
Imóvel: Supra descrito.
Transmitente: Herança de Waldemar Thiesen.
Adquirente: ELSA THIESEN TURNA, brasileira, casada, do lar, CIC nº 108.186.348/04, residente e domiciliada em São Paulo-SP.
Forma do título: Formal de partilha passado em 20 de dezembro de 1982, por Teresa Domingues, Oficial Judicial Ajudante do 2º Ofício Cí

Continua no verso.

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	21.388

Cível desta Comarca.
Valor: Cr$25.300.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros).

Emol:Cr$31.949,00.M

R. 2/21.388 em 28 de fevereiro de 1983.
Titulo: Promessa de compra e venda
Imóvel: Retro descrito.
Promirente vendedores: Elsa Thiesen Turna, do lar, e seu marido Josef Turna, corretor de imóveis, brasileiros, cpf nº 108.186.348/04, domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Promitente comprador: GUATEMI FIGUEIREDO COSTA, que se assina Guatemi F. Costa, brasileiro, casado com Carmen Bergamaschi Costa, orizicultor, cpf nº 057.077.300/87, domiciliado nesta cidade.
Forma do titulo: Escritura pública de promessa de compra e venda - lavrada em 22 de fevereiro de 1983, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade.
Valor: Cr$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) pago no - ato a quantia de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)e o saldo ou seja a quantia de Cr$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de - cruzeiros) deverá ser pago em onze (11) parcelas mensais, sucessivas e constantes, sendo a 1ª no valor de Cr$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) com vencimento no dia 15 de março de 1983, a 2ª no valor de Cr$4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) com vencimento no dia 30 de abril de 1983, a 3ª do - valor de Cr$4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) com vencimento no dia 30 de maio de 1983, a 4ª do valor de Cr$3.290.000,00 (tres milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) com vencimento no dia 30 de junho de 1983, e as prestações, quinta à décima primeira (5ª à 11ª) do valor de Cr$3.280.000,00 (- tres milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) cada uma, vencendo-

continua na ficha n.º 21.388/2

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA 21.388/4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2004.

Fl	Matrícula
4	21.388/4.

Continuação da matrícula 21.388.
pública lavrada em 16 de fevereiro de 2004, nas notas do 2° Tabelionato desta cidade. **VALOR:** R$60.000,00(sessenta mil reais). Avaliação fiscal de R$189.088,00(cento e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais). **IMÓVEL: A nua propriedade do imóvel descrito nesta matrícula. OBS:** Declaram os vendedores que deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, por não estarem enquadrados nas condições previstas nos termos do Decreto 2.173/97. (Protocolo n.° 171.708 em 17.02.2004).

Emol.:R$626,80 – 41,51UREs – LP

Av.13/21.388 em 17 de fevereiro de 2004. Conforme autorização expressa na escritura pública lavrada em 16 de fevereiro de 2004, nas notas do 2° Tabelionato desta Comarca, **ficam canceladas as Cláusulas de Impenhorabilidade e Incomunicabilidade constantes do Av.11 desta matrícula.** (Protocolo n.° 171.708 em 17.02.2004).

Emol.:R$15,10 – 1,00URE – LP

R.14/21.388 em 16 de novembro de 2004. **DEVEDOR:** FREDERICO BERGAMASCHI COSTA, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n.° 441.937.000-97, domiciliado e residente nesta cidade. **CREDOR:** Banco CNH Capital S/A, com sede em Curitiba, PR, CNPJ n.° 02.992.446/0001-75. **INTERVENIENTES**: **Avalista e Hipotecante:** Iguatemy Figueiredo Costa, brasileiro, casado com Carmen Bergamaschi Costa, agropecuarista, CPF n.° 057.077.300-87, domiciliado e residente nesta cidade; e **Depositário:** Frederico Bergamaschi Costa, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n.° 441.937.000-97, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:** Cédula rural hipotecária (Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca de Imóveis) n.° 200401133-1/001, emitida em 09 de novembro de 2004, em Curitiba, PR, registrado sob n.° 10.241 do livro 3. **VALOR DA DÍVIDA:** R$423.111,20(quatrocentos e vinte e três mil, cento e onze reais e vinte centavos). **JUROS:** 12,750000% a.a. **PRAZO:** Em 06.(seis) prestações anuais, vencendo a primeira em 15.12.2004 e a última em 15.06.2010, em Curitiba, PR. **AVALIAÇÃO:** Não consta. **OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1° grau e sem concorrência de terceiros o imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade de Iguatemy Figueiredo Costa e sua mulher Carmen Bergamaschi Costa.** (Protocolo n.° 176.349 em 16.11.2004).

Emol.:R$31,60 – 2,00UREs – VP

Av.15/21.388 em 12 de julho de 2013. Conforme Instrumento de quitação, firmado em 10 de junho de 2013, na cidade de Curitiba, PR, pelo Banco CNH Capital S/A, **fica cancelado o R.14 desta matrícula, por ter sido autorizada a liberação da hipoteca a que se refere.** (Protocolo n.° 241718 em 09/07/2013)

Continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -!-!-!-

Continuação da Página Anterior

21.388/3 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 05 de março de 199 6

FLS. 3 | MATRÍCULA 21.388/3

continuação da matrícula 21.388.

AV.7/21.388 em 05 de março de 1996. Conforme instrumento particular firmado em 26 de fevereiro de 1996, nesta cidade, instruido com cópia autenticada da Certidão de casamento, o adquirente constante do R.5 desta matricula, Lúcia Bergamaschi Costa, contraiu matrimônio com Carlos Weymar, em data de 01 de dezembro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contratante a assinar **Lúcia Bergamaschi Costa Weymar**. (Protocolo nº 125.077 em 05.03.96)

Emol.:R$8,10 - 1URE - MC

R.8/21.388 em 05 de março de 1996. **TRANSMITENTE**: Frederico Bergamaschi Costa, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 441.937.000-97, domiciliado e residente nesta cidade; Lúcia Bergamschi Costa Weymar, do lar, CPF nº 441.937.340-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Carlos Weymar, agropecuarista, CPF nº 401.234.130-87, por quem ora é assistida, ambos domiciliados e residentes na cidade de Pelotas, RS; todos brasileiros. **ANUENTE**: Tatiana Bergamaschi Costa, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, CPF nº 625.217.210-34, domiciliada e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE**: **IGUATEMY FIGUEIREDO COSTA**, também nomeado Guatemy Figueiredo Costa, orizicultor, e sua esposa com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, **CARMEN BERGAMASCHI COSTA**, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF nº 057.077.300-87, domiciliados e residentes nesta cidade. **TÍTULO**: Doação da nua-propriedade. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública lavrada em 26 de fevereiro de 1996 nas notas do 1º tabelionato desta cidade. **VALOR**: R$60.000,00(sessenta mil reais). Avaliação fiscal de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), equivalente a 14.869,89UREs. **OBS**: Declaram os doadores que como pessoas fisicas ou firmas individuais não estão vinculados à Previdência Social na qualidade de empregadores, razão pela qual não lhes compete apresentar Certidões Negativas de Débitos-CND's, expedidas pelo INSS. (Protocolo nº 125.079 em 05.03.96).

Emol.:R$391,90 - 48,55UREs - MC

R.9/21.388 em 25 de março de 1996. **TRANSMITENTE**: Iguatemy Figeiredo Costa, também nomeado Guatemy Figueiredo Costa, orizicultor, e sua esposa com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, Carmen Bergamaschi Costa, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF nº 057.077.300-87, domiciliados e residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE**: **FREDERICO BERGAMASCHI COSTA**, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 441.937.000-97, domiciliado e residente nesta cidade; **TATIANA BERGAMASCHI COSTA**, solteira, engenheira agrônoma, CPF nº 625.217.210-34, domiciliada e residente nesta cidade; e **LÚCIA BERGAMASCHI COSTA WEYMAR**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Carlos Weymer, do lar, CPF nº 441.937.340-72, domiciliada e

continua no verso.

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3	21.388/3

residente na cidade de Pelotas, RS; todos brasileiros. **TÍTULO:** Doação em adiantamento de legítima com reserva de usufruto. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 19 de março de 1996 nas notas do 1º tabelionato desta cidade. **VALOR:** R$60.000,00(sessenta mil reais). Avaliação fiscal de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), equivalente a 14.869,88UREs. **OBS:** O imóvel descrito nesta matrícula fica gravado com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade**, e com reserva de usufruto vitalício do imóvel ora doado, para eles outorgantes doadores, o qual será percebido em sua totalidade pelo doador sobrevivente, nos termos dos artigos 740 e 1716 do Código Civil Brasileiro. Declaram os doadores que como pessoas físicas ou firmas individuais não estão vinculados à Previdência Social na qualidade de empregadores, razão pela qual não lhes compete apresentar Certidões Negativas de Débitos-CND's, expedidas pelo INSS. (Protocolo nº 125.365 em 25.03.96).

Emol.:R$391,90 - 48,55UREs - MC

R.10/21.388 em 25 de março de 1996. **USUFRUTUÁRIO:** Iguatemy Figueiredo Costa e sua esposa Carmen Bergamaschi Costa, já qualificados. **NÚ-PROPRIETÁRIO:** Frederico Bergamaschi Costa; Tatiana Bergamaschi Costa; e Lúcia Bergamaschi Costa; já qualificados. **TÍTULO:** Usufruto. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 19 de março de 1996 nas notas do 1º tabelionato desta cidade. **VALOR:** R$60.000,00(sessenta mil reais). Avaliação fiscal de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), equivalente a 14.869,88UREs. (Protocolo nº 125.365 em 25.03.96).

Emol.:R$195,90 - 24,27UREs - MC

Av.11/21.388 em 25 de março de 1996. Conforme escritura pública lavrada em 19 de março de 1996 nas notas do 1º tabelionato desta cidade, o imóvel descrito nesta matrícula fica gravado com as cláusulas de **IMPENHORABILIDADE** e **INCOMUNICABILIDADE**. (Protocolo nº 125.365 em 25.03.96).

Emol.:R$8,10 - 1URE - MC

R.12/21.388 em 17 de fevereiro de 2004. **TRANSMITENTE:** Frederico Bergamaschi Costa, solteiro, maior, engenheiro civil, CPF n.º 441.937.000-97; e Tatiana Bergamaschi Costa, solteira, maior, engenheira agrônoma, CPF n.º 625.217.210-34, sendo ela neste ato representada por ele; e Lúcia Bergamaschi Costa Weymar, do lar, CPF n.º 441.937.340-72, e seu marido com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Carlos Weymar, agropecuarista, CPF n.º 401.234.130-87; todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE: IGUATEMY FIGUEIREDO COSTA**, orizicultor, CPF n.º 057.077.300-87, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, **CARMEN BERGAMASCHI COSTA**, professora aposentada, CPF n.º 284.948.650-72, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **TÍTULO: Compra e venda da nua propriedade. FORMA DO TÍTULO:** Escritura

continúa na ficha n.º 21.388/4.

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

21.388/2 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 28 de fevereiro de 19 83 | FLS. 2 | MATRÍCULA 21.388/2

continuação da matricula 21.388.

se a quinta no dia 30 de julho de 1983 e as seguintes no último dia de cada mês subsequentes, vencendo-se portanto a décima primeira no dia 31 de janeiro de 1984.

Oficial Ajudante: Nearly Ávila Vieira. Emol:Cr$71.822,00 N

AV.3/21.388 em 20 de junho de 1985.
Pelo Mandado passado em 08 de abril de 1985,por Isaura da Costa Mendes,escrivã da 3ª Vara Cível desta Comarca e assinado pelo Exmo.Sr. DR.José Elgio Mota Caporlíngua,Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca,extraído dos autos da ação de Consignação em Pagamento o valor da compra foi integralizado ficando extinta a obrigação do // promitente comprador,constante do R.2.

Escrev. Aut. Olga V. de Azambuja

Emol:Cr$1.333 M

R.4/21.388 em 09 de outubro de 1985.
Título: Adjudicação Compulsória.
Imóvel: DEscrito nesta matrícula.
Transmitente: Josef Turna,corretor de imóveis,brasileiro,residente em lugar ignorado e sua mulher Elsa Thiesen Turna,brasileira,do lar -domiciliada e residente em São Paulo-SP.
Adquirente: GUATEMI FIGUEIREDO COSTA,que tambem se assina Iguatemy/ Figueiredo Costa,orizicultor, e sua mulher CARMEN BERGAMASCHI COSTA professora,brasileiros,domiciliados e residentes nesta cidade.
Forma do título: Carta de sentença,passada em 08 de julho de 1985,- por Lúcia Helena Passos Beck,Oficial Ajudante do 1º Ofício Cível desta Comarca e assinada pelo Exmo.Sr.Dr. Juarez Marques,Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída da ação de Adjudicação Compulsória.
Valor:Cr$40.000.000(quarenta milhões de cruzeiros)imposto fiscal sobre Cr$430.000.000(quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros),conforme guia de arrecadação nº 9898 de 16 de setembro de 1985.

Oficial Ajudante Elizabeth Z. dos Santos Emol:Cr$738.991 M

R.5/21.388 em 03 de abril de 1986.
Título: Doação com reserva de usufruto.
Imóvel: Descrito nesta matrícula.

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2	21.388/2

Transmitente: Guatemi Figueiredo Costa, também nomeado Iguatemy Figueiredo Costa, pecuarista e sua mulher Carmen Bergamaschi Costa, dolar, inscritos no CPF nº 057.077.300-87, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.
Adquirentes: FREDERICO BERGAMASCHI COSTA, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF nº 441.937.000-97 e LUCIA BERGAMASCHI COSTA, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF nº 441.937.340-72, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.
Forma do título: Escritura pública de doação em adiantamento de legítima com reserva de usufruto, lavrada em 20 de março de 1986, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade.
Valor: Cz$40.000,00 (quarenta mil cruzados).
Condição: Em comum e em partes iguais, que a doação ora feita o é em adiantamento de legítima e com reserva de usufruto vitalício para eles outorgantes doadores, do imóvel descrito nesta matrícula, usufruto esse que será percebido em sua totalidade pelo doador sobrevivente nos termos dos arts. 740 e 1.716 do Código Civil, de modo que a propriedade só se consolide nas pessoas dos donatários, após a morte de ambos os doadores e ainda, com a condição de que os outorgados donatarios, deverão transmitir, cada um, uma parte de suas frações ideais no bem ora doado, o que farão a título gratuito e sem condições especiais, à irmã menor Tatiana Bergamaschi Costa, nascida em 25 de outubro de 1970, dependente do CPF 057077300-87, de seu pai, tão logo complete ela capacidade civil relativa, ao alcançar 18 (dezoito anos) de idade, de tal modo que então resultem os tres filhos dos outorgantes doadores, com idênticas frações ideais no imóvel ora doado.

Oficial: [signature] Emol: Cz$225,00 M

R.6/21.388 em 03 de abril de 1986.
Título: Usufruto Vitalício.
Imóvel: Descrito nesta matrícula.
Usufrutuário: Guatemi Figueiredo Costa e sua mulher Carmen Bergamaschi Costa, retro qualificados.
Nús-proprietários: Frederico Bergamaschi Costa e Lucia Bergamaschi Costa, supra qualificados.
Forma do título: Escritura pública de doação em adiantamento de legítima, com reserva de usufruto, lavrada em 20 de março de 1986, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade.
Valor: Cz$40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Oficial: [signature] Emol: Cz$225,00 M

continúa na ficha n.º 21.388/3

Continua na Próxima Página

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0048/15
Proc. 4558/2014

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 272/2014 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Autoriza a aquisição de imóvel pelo Município do Rio Grande e dá outras providências.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Município de Rio Grande fica autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua General Vitorino, nº 666, inscrito no registro de imóveis de Rio Grande, no Livro de Registro Geral nº 02, matrícula nº 21.388, conforme descrição abaixo:

"Um prédio construído de alvenaria e afastado do alinhamento da rua, com todas as dependências e servidões. Inclusive uma garagem construída de alvenaria no referido alinhamento, sito à rua general Vitorino nº 666, nesta cidade, e seu respectivo terreno próprio, medindo de frente, pela rua General Vitorino, na direção oeste a leste, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m); daí n direção sul a norte, por onde confronta com o imóvel de cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros (25,43m) daí em direção oeste a leste, por onde confronta com o mesmo imóvel de Cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, seis metros e duzentos e vinte cinco centímetros (6,225m); daí, na direta sul a norte, por onde confronta com imóvel de Cláudio Pereira de Almeida, quatorze metros (14,00m); dai na direção leste a oeste, por onde confronta com o imóvel da Loja Maçônica Philantropia e com o imóvel do espólio, trinta e dois metros e quatrocentos e noventa e cinco milímetros (32,495); daí, na direção norte a sul, até a face da rua General Vitorino, onde fecha o perímetro, confrontando com imóveis de sucessores de José Ferreira dos Santos, trinta e nove metros e vinte e seis centímetros (39,26m)."

Art. 2º O imóvel em questão será destinado às atividades administrativas do Município, passando a integrar o acervo do Inventário de Bens Culturais de Rio Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

LEI Nº 7.852 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Rio Grande fica autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua General Vitorino, nº 666, inscrito no registro de imóveis de Rio Grande, no Livro de Registro Geral nº 02, matrícula nº 21.388, conforme descrição abaixo:

"Um prédio construído de alvenaria e afastado do alinhamento da rua, com todas as dependências e servidões. Inclusive uma garagem construída de alvenaria no referido alinhamento, sito à rua general Vitorino nº 666, nesta cidade, e seu respectivo terreno próprio, medindo de frente, pela rua General Vitorino, na direção oeste a leste, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m); daí n direção sul a norte, por onde confronta com o imóvel de cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros (25,43m) daí em direção oeste a leste, por onde confronta com o mesmo imóvel de Cora Lopes Alves e Noemy Lopes Alves, seis metros e duzentos e vinte cinco centímetros (6,225m); daí, na direta sul a norte, por onde confronta com imóvel de Cláudio Pereira de Almeida, quatorze metros (14,00m); dai na direção leste a oeste, por onde confronta com o imóvel da Loja Maçônica Philantropia e com o imóvel do espólio, trinta e dois metros e quatrocentos e noventa e cinco milímetros (32,495); daí, na direção norte a sul, até a face da rua General Vitorino, onde fecha o perímetro, confrontando com imóveis de sucessores de José Ferreira dos Santos, trinta e nove metros e vinte e seis centímetros (39,26m)."

Art. 2º O imóvel em questão será destinado às atividades administrativas do Município, passando a integrar o acervo do Inventário de Bens Culturais de Rio Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9367

PROCESSO Nº 4558/14 - PLE 272/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA		✓	
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO		✓	
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	16	02	

DATA: 11/02/15

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO